

Resolução 03/2023

Dispõe sobre a relação dos candidatos e candidatas habilitados na fase de instrução documental conforme Resolução 02/2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UCHOA, no uso de suas atribuições legais e por maioria absoluta de seus membros;

CONSIDERANDO a decorrência do prazo estabelecido para registro de impugnação de candidatura;

CONSIDERANDO que não houve apresentação de impugnação;

CONSIDERANDO o Art. 16 da Resolução 02/2023 - Dispõe Sobre O Edital De Abertura Do Processo Eleitoral Dos Membros Do Conselho Tutelar De Uchoa - Quadriênio 2024/2028.

R E S O L V E:

Art.1º Após a conclusão da fase de instrução documental e decorridos prazos de recursos e impugnações, ficam habilitados os seguintes candidatos, listados com o número de inscrição e nome completo:

- 1) 001/2023 - Adrian Domiciano Fial da Costa;
- 2) 003/2023 - Elizabeth de Quero Silvestre;
- 3) 005/2023 - Fernando Mota Seibel;
- 4) 006/2023 - Jean Rocca Duran;
- 5) 008/2023 - Maria da Graça Pacci Bolsoni;



- 6) 009/2023 - Regina Tereza Almeida Dornelas da Costa Poli;
- 7) 011/2023 - Rosangela Izabel Malimpense Ferro;
- 8) 012/2023 - Viviane Felix de Moura Câmara;

Art.2º Ficam convocados todos os candidatos habilitados na forma do Art. anterior para realização da avaliação física e mental e avaliação psicológica, nos termos do Inciso I e II, Parágrafo 1º, do Art. 8º da Resolução 02/2023.

- I. O dia, horário, local e todas as instruções e providências necessárias para realização das avaliações deverão ser providenciadas pela Comissão Eleitoral, instituído pela Resolução 01/2023.

Parágrafo Único. As avaliações são de caráter obrigatório.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Uchoa, 21 de junho de 2023

MARIA SILVIA BUENO CARDOSO
Presidente do CMDCA

